



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Simões Filho

1

Terça-feira • 17 de Novembro de 2015 • Ano VII • Nº 2571

Esta edição encontra-se no site: [www.simoesfilho.ba.io.org.br](http://www.simoesfilho.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## **Prefeitura Municipal de Simões Filho publica:**

- **Portaria n. 261/2015** - Conceder a servidora Aurenita de Jesus.
- **Portaria n. 263/2015** - Conceder, a servidora, Juciara Silva Santos.
- **Portaria Nº 264/2015** - Conceder, a servidora, Ana Maria Borges Santos.
- **Portaria n. 265/2015** - Conceder, a servidora, Sandra Regina da Silva.
- **Apostila Nº 17/2015.**
- **Apostila Nº 18/2015.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 261/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, à vista do Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001.

#### RESOLVE:

Art. 1. Conceder a servidora **AURENITA DE JESUS**, Professora Nível I Quadro Permanente, cadastro 3621, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Ensino Fundamental, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em Pessoa da Família (Pai), à vista do disposto no Art. 69 da Lei 601/2001, sem prejuízo de seus vencimentos, conforme Processo Administrativo nº 10671/2015.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/10/2015.

Gabinete do Secretário, 12 de Novembro de 2015.

  
Francisco de Assis Sampaio da Silva  
Secretário de Administração

Licença para acompanhamento de pessoa da Família



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 263/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 10637/2015.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, JUCIARA SILVA SANTOS, cadastro 3343, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 1994/1999, com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2015, devendo a servidora retornar as suas atividades em 29 de Fevereiro de 2016.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 13 de Novembro de 2015.

  
Francisco de Assis Sampaio da Silva  
Secretário de Administração

ANGELUS PACIS

Licença Prêmio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


**PORTARIA Nº 264/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 11410/2015.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, ANA MARIA BORGES SANTOS, cadastro 3700, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2009/2014, com vigência a partir de 25 de Novembro de 2015, devendo a servidora retornar as suas atividades em 25 de Fevereiro de 2016.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 13 de Novembro de 2015.

  
Francisco de Assis Sampaio da Silva  
Secretário de Administração

ANGELUS PACIS

Licença Prêmio



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 265/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do Processo nº 722/2015.

**RESOLVE:**

1. Conceder, a servidora, SANDRA REGINA DA SILVA, cadastro 3637, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2004/2009, com vigência a partir de 01 de Dezembro de 2015, devendo a servidora retornar as suas atividades em 29 de Fevereiro de 2016.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, 13 de Novembro de 2015.

  
Francisco de Assis Sampaio da Silva  
Secretário de Administração

ANGELUS PACIS

Licença Prêmio

## Atos Administrativos



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 11.186.974/0001-28

APOSTILA  
Nº 17/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Simões Filho, situado à Av. Washinton Luis s/nº, Centro, CEP. 43.700-000, Simões Filho – Bahia, CNPJ sob o nº 11.186.974/0001-28, através do Sr. Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Complementar nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula do Contrato nº 085/15, celebrado em 10/06/2015 entre o município de Simões Filho e a empresa RED ANGUS CHURRASCARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (quentinhas) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

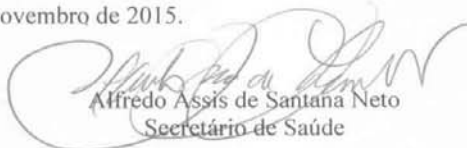
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a cláusula referente a dotação orçamentária estabelecida no contrato 0085/2015 – FMS passando a vigorar com a seguinte redação:

Unid.Gestora	Atividade	Elemento Despesa	Fonte	Valor
03.10.001	2007	33.90.30	02	147.780,10
03.10.001	2032	33.90.30	02	52.433,90
03.10.001	2080	33.90.30	02	8.961,75

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Simões Filho, 16 de novembro de 2015.

  
Alfredo Assis de Santana Neto  
Secretário de Saúde



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ 11.186.974/0001-28

APOSTILA  
Nº 18/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Simões Filho, situado à Av. Washinton Luis s/nº, Centro, CEP. 43.700-000, Simões Filho – Bahia, CNPJ sob o nº 11.186.974/0001-28, através do Sr. Secretário Municipal, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Complementar nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula do Contrato nº 151/14, celebrado em 09/10/2014 entre o município de Simões Filho e a empresa ANTONIO JESUS OLIVEIRA MINIMERCADO-ME.  
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL COM 02 (DOIS) PAVIMENTOS, UMA ÁREA CONSTRUÍDA DE 425,47M2, SITUADA NA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 13, QD IV, CIA I, SIM-IES FILHO-BA.

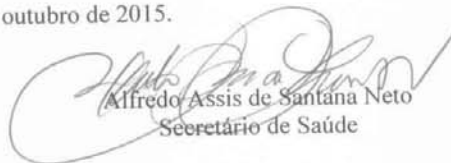
RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Alterar a cláusula referente a dotação orçamentária estabelecida no contrato 151/2014 – FMS passando a vigorar com a seguinte redação:

Unid.Gestora	Atividade	Elemento Despesa	Fonte	Valor
03.10.001	2102	33.90.39	02	14.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Simões Filho, 08 de outubro de 2015.

  
Alfredo Assis de Santana Neto  
Secretário de Saúde